

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP**, inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001-14, com sede à Praça São Francisco nº 26 – Centro – CEP 18195-000 - Capela do Alto, estado de São Paulo por intermédio de seu Setor de XXXX, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo - **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei 14.133/2021** e do Decreto Municipal nº 3.661/2024 <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/xp2EFXha65Zq6Q9q qHrKyihNvJEBe85LyDbXD8i.pdf> e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23 DE MAIO DE 2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para atender as necessidades dos Centros Municipais da Educação Infantil

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para a realização de Investigação Social para atendimento à 2º fase do edital do Concurso Público 03/2023, para emprego de Guarda Civil Municipal.

2 - DO PREÇO

2.1. O objetivo desta presente dispensa é obter a proposta mais vantajosa para administração, selecionando o de MENOR preço.

2.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o levantamento de preço apurada pela Administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 35 Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022).

2.4. Será desclassificado a proposta, que não se encontra nos termos do Artigo 75 da Lei Federal Art. 14.133/21

2.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação, correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na Nota de Empenho, quando de eventual contratação

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, e os respectivos documentos (**Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**) deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: **contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br**, fazendo referência no assunto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para atender as necessidades dos Centros Municipais da Educação Infantil.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **De 20 de Maio de 2024 às 08:00 horas até 23 de Maio de 2024 às 17:00 horas.**

4.2. Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta, **inclusive quando encaminhadas sem o acompanhamento dos documentos de habilitação exigidos** ou que estiverem com valores superiores apurados pelo setor de compras, desta contratação.

4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital de Aviso de Contratação Direta, e encaminhada junto a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o seguinte endereço de e-mail: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br, no período constante do subitem 4.1.1.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

5.3.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

5.3.3.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

5.3.3.4. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor proposta apresentada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.4. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora. (LC n°123, art. 45, § 1º).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

6.1.1. Antes de se proceder a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou

Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

6.5.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6.5.2A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova,

para fins de habilitação.

6.5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

6.5.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5.7 Caso nenhuma empresa apresente proposta válida no prazo estipulado, poderá o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, notificar a empresa que tiver apresentado o menor valor na fase de cotação de preços para que apresente proposta confirmando sua cotação, bem como a documentação solicitada no presente Aviso de Dispensa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

6.5.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias**, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura

correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação/Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A simples participação da licitante neste certame implica:

8.5.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso;

8.5.2 Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

8.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

Capela do Alto/SP, ----- de maio de 2024.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos e de cozinha, para atender às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Itens	Quant.	Unidade	Especificação detalhada dos itens
1	15	Unidades	Abridor de Lata Especificações: Modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas: 14,5 x 5 x 2,5 cm
2	10	Unidades	Acendedor de Fogão Especificações: Acendedor multiuso de forno e fogão. Deve possuir trava de segurança, regular de chama e ser recarregável. Medida aproximada.: 24,5cm.
3	5	Unidades	Assadeira de Alumínio Retangular – nº5 Especificações: Formato retangular com borda e alça em alumínio. Área útil do produto: 06x34x46 cm. Dimensão total: 6,5 cm x 35 cm x 48 cm
4	3	Unidades	Assadeira de Alumínio Retangular – nº6 Especificações: Formato retangular com borda e alça em alumínio. Área útil do produto: 6,5x34x50 cm. Dimensão total: 7,5x34x50 cm
5	3	Unidades	Assadeira de Alumínio Retangular – nº7 Especificações: Formato retangular com borda e alça em alumínio. Área útil do produto: 7x37x54 cm. Dimensão total: 7x40x57 cm
6	3	Unidades	Assadeira de Alumínio Retangular – nº8 Especificações: Formato retangular com borda e alça em alumínio. Área útil do produto: 8x60x40 cm. Dimensão total: 8,5x69x40,5 cm

7	5	Unidades	Bacia Plástica – 15 Litros Especificações: Material plástico resistente, capacidade de 15 litros. Dimensões aproximadas: 17 x 40,5 cm
8	10	Unidades	Bacia Plástica – 30 Litros Especificações: Material plástico resistente, capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas: 22 x 50,3 cm
9	3	Unidades	Bacia Plástica – 80 Litros Especificações: Material plástico resistente, capacidade de 80 litros. Dimensões aproximadas: 610 x 310 mm
10	10	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 480 ml e máxima 600 ml.
11	10	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 920 ml e máxima 1 litro.
12	20	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 1.1 litros e máxima 1.5 litros.
13	5	Unidades	Batedor de Ovos em Inox (Fouet) Especificações: Material em inox. Dimensões aproximadas: 35.2 x 10.4 x 8.8 cm.
14	15	Unidades	Borracha para Panela de Pressão – 4,5 Litros Especificações: Anel de silicone 100% atóxico. Aprovado conforme a Norma ABNT -11823
15	15	Unidades	Borracha para Panela de Pressão – 7 ou 10 Litros Especificações: Anel de silicone 100% atóxico. Aprovado conforme a Norma ABNT-11823
16	2	Unidades	Jogo de panelas 5 peças + acessórios de manuseio, com cabo em braquelite revestimento cerâmico para fogão de indução, com 5 tamanhos diferentes.
17	20	Unidades	Borrifador em Spray – 500 ml Especificações: Borrifador em polipropileno com vazão média de 0,75 + ou – 0,05 ml por acionamento. Capacidade de 500 ml.

18	15	Unidades	Caixa Organizadora Plástica com Tampa – 10 Litros Especificações: Material plástico com tampa, com capacidade de 10 litros e produto atóxico e livre de BPA
19	15	Unidades	Caixa Organizadora Plástica com Tampa – 30 Litros Especificações: Material plástico com tampa, com capacidade de 30 litros e produto atóxico livre de BPA
20	15	Unidades	Caixa Organizadora Plástica com Tampa – 56 Litros Especificações: Material plástico com tampa, com capacidade de 56 litros e produto atóxico e livre de BPA
21	5	Kit's	Caçarolas de alumínio batido tipo hotel, com alças e tampa, kit com 3 peças; 1 unidade de 26 cm de diâmetro com 2.6 Lt aproximadamente, 1 unidade de 28 cm de diâmetro com 3.3 Lt aproximadamente, 1 unidade de 29.2 cm de diâmetro com 3.7 Lt aproximadamente, espessura mínima; 1.8 mm.
22	15	Unidades	Caixa Plástica sem Tampa tipo peixeira – 40 Litros Especificações: Material plástico branco, com capacidade de 40 litros e produto atóxico e livre de BPA
23	30	Unidades	Caixa Plástica de Hortifruti - 46 Litros Especificações: Caixa plástica desenvolvida com material de alta qualidade e durabilidade, PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e um design que permite aeração e vazão de líquidos. Cantos arredondados e interior liso que evita danos aos produtos transportados. Dimensões externas: 56mm (C)/ 36mm (L)/ 310mm (A)Capacidade: 46 litros Carga por caixa: até 30 Kg.
24	2	Unidades	Caldeirão de Alumínio – 60 litros Especificações: Material em alumínio de alta qualidade, com tampa e com alça resistente. Medidas Altura: 42 cm Diâmetro: 45 cm Espessura do alumínio: 3 mm Capacidade: 60 litros
25	5	Unidades	Caldeirão de Alumínio – 15 litros Especificações: Material em alumínio de alta qualidade, com tampa e com alça resistente. Medidas aproximadas: Altura: 25 cm Diâmetro: 28 cm Espessura do alumínio: 3 mmCapacidade: 15 litros.

26	500	Unidades	Caneca Plástica – 300 ml Especificações: Material plástico em polipropileno reforçado, com capacidade de 300 ml e produto atóxico e livre de BPA. Dimensões aproximadas: 8,5 cm diâmetro x 8 cm altura x 11 cm comprimento. Peso: 46 gramas.
27	20	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 1.85 litros e máxima 2.2 litros.
28	10	Dúzias	Colher de Sobremesa em Inox Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 2.3 x 10.5 x 27.5 cm
29	5	Dúzias	Colher de Sopa em Inox Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 9.5 x 2.1 x 25 cm
30	5	Unidades	Colher em Polietileno – 35 cm Especificações: Colher em polietileno. Dimensões aproximadas: 35x5x0,8 cm.
31	5	Unidades	Colher em Polietileno – 60 cm Especificações: Colher em polietileno. Dimensões aproximadas: 60x8x1 cm
32	10	Unidades	Concha de Feijão em Inox – Pequena Especificações: Concha de material em aço inox. Dimensões aproximadas: 15 x 4 x 3 cm
33	20	Unidades	Descascador de Legumes Especificações: Material em aço inox. Dimensões aproximadas: 3.7 x 8.6 x 20.6 cm.
34	5	Unidades	Escorredor de Louça Inox Especificações: Material em aço inox. Dimensões aproximadas: 53 x 32.5 x 28.5 cm
35	5	Unidades	Escorredor de Massas em aço inox – 4 Litros Especificações: capacidade de 4 litros. Dimensões aproximadas: 21,0 cm x 27 cm
36	20	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 3.4 litros e máxima 3.6 litros.

37	5	Unidades	Escorredor para Arroz e Legumes Especificações: Material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 12 x 9,5 cm
38	1	Unidades	Fogão 2 bocas de embutir com acabamento vitrocerâmico, tipo elétrico 127v ou 220v, com no mínimo 8 níveis de potência, teclas tipo touch (parar, timer, pausa e desligamento automático).
39	20	Unidades	Tigela plástica redonda com tampa material livre de bisfenol, capacidade mínima 4.4 litros e máxima 5 litros.
40	5	Unidades	Espremedor de Alho Especificações: Material em alumínio fundido. Dimensões aproximadas: 18 x 3,7 cm
41	5	Unidades	Espremedor de Batatas Especificações: Material em aço inox. Dimensões aproximadas: 25 x 8 cm.
42	5	Unidades	Espremedor de Limão Especificações: Material em aço inox. Dimensões aproximadas: 4.4 x 6.5 x 21.7 cm
43	5	Dúzias	Faca de Mesa de serra em Inox com cabo plástico Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 4 polegadas. Dimensões aproximadas: 20 x 1.2 x 1.
44	20	Unidades	Faca de Serra para Pão nº 8 Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 8 polegadas. Dimensões aproximadas: 20 x 1,50 x 20,60 cm
45	10	Unidades	Faca para Carnes em Inox nº 10 Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 10 polegadas. Dimensões aproximadas: 36.7 x 5.8 x 2.2 cm
46	10	Unidades	Faca para Carnes em Inox nº 7 Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 7 polegadas. Dimensões aproximadas: 29.6 x 4.2 x 1.8 cm
47	10	Unidades	Faca para Carnes em Inox nº 8 Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 8 polegadas. Dimensões aproximadas: 32.7 x 5 x 2.2 cm.

48	10	Unidades	Faca para Legumes nº 3 Especificações: Material em aço inox e cabo de polipropileno com 3 polegadas. Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 1 cm
49	10	Unidades	Panela em alumínio batido tipo hotel, acompanha tampa e duas alças, capacidade mínima 2.9 litros, espessura mínima 1.8 mm.
50	20	Unidades	Potes plástico quadrado ou retangular com tampa, material livre de bisfenol, capacidade mínima 550 ml e capacidade máxima 750 ml.
51	15	Unidades	Garrafa Térmica – 1 Litro Especificações: Garrafa térmica com alça com acabamento em inox, capacidade de 1 litro, bico antigotas, livre de BPA e sistema de acionamento por pressão. Eficiência Térmica: 12h frio e 8h quente. Materiais: Ampola de vidro, aço inox e polipropileno. Dimensões: 30.5cm x 11cm x 14cm.Norma: ABNT – NBR 13282
52	15	Unidades	Garrafa Térmica – 1,8 Litros Especificações: Garrafa térmica com alça e acabamento em inox, capacidade de 1,8 litros, bico antigotas, livre de BPA e sistema de acionamento por pressão. Eficiência Térmica: 12h frio e 8h quente. Materiais: Ampola de vidro, aço inox e polipropileno. Dimensões: 135 x150 x 362 mm.Norma: ABNT – NBR 13282;
53	5	Unidades	Panela em alumínio batido tipo hotel, acompanha tampa e duas alças, capacidade mínima 3.9 litros, espessura mínima 1.8 mm.
54	5	Unidades	Escova para limpeza de mamadeiras e outros recipientes, cabo plástico giratório e cerdas em nylon, medidas: 30 x 3,5 cm.
55	10	Unidades	Jarra Plástica – 2 Litros Especificações: Material plástico resistente com tampa e capacidade de 2 litros. Dimensão: 20,5 x 15,6 x 21,8 cm

56	10	Unidades	Jarra Plástica – 4 Litros Especificações: Material plástico resistente com tampa e capacidade de 4 litros. Dimensão: 24 cm x 19,4 cm x 28 cm
57	5	Unidades	Mesa em aço inox retangular, aço inox 430, sem emendas e arestas, 30 com espessura de 0,6mm, pés e travas em aço carbono, acompanha pés com acabamento em plástico tipo sapata, medidas: 1,20 x 0,80 x 0,75.
58	10	Unidades	Leiteira em Alumínio – 2 Litros Especificações: Leiteira em alumínio com capacidade de 2 litros, com orla em alumínio polido e cabo baquelite. Diâmetro: 14.2 cm.
59	10	Unidades	Leiteira em Alumínio – 3 Litros Especificações: Leiteira em alumínio com capacidade de 3 litros, com orla em alumínio polido e cabo baquelite. Diâmetro: 16 cm.
60	5	Unidades	Processador de alimentos doméstico com no mínimo 1.400w, 6 tipos de corte com lâminas em inox, capacidade do copo 1.2 litros, voltagem 127v ou 220v.
61	300	Unidades	Prato para refeição fundo, fabricado em alumínio ou inox, diâmetro aproximado; 22cm, para uso escolar.
62	1	Jogo	Jogo de panelas 4 peças com cabo em braquelite revestida em teflon duplo, com diversos tamanhos entre eles; 1 litro, 1.5 litros ,2.2 litros, 2.6 litros.
63	10	Unidades	Potes plástico quadrado ou retangular com tampa, material livre de bisfenol, capacidade mínima 750 ml e capacidade máxima 1.2 l.
64	5	Unidades	Panela de Pressão – 4,5 Litros Especificações: Material em alumínio polido com fechamento interno e cabo em baquelite, com válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação 50e travas de segurança. Capacidade: 4,5 litros

65	5	Unidades	Panela de Pressão – 7 Litros Especificações: Material em alumínio polido com fechamento interno e cabo em baquelite, com válvula de segurança, pino de saída de vapor, anel de vedação e travas de segurança. Capacidade: 7 litros.
66	10	Unidades	Pegador de Macarrão Inox Tipo Concha Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões: 4.7 x 8.6 x 34.8 cm
67	10	Unidades	Pegador de Salada Inox Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões: 24 x 4 x 4 cm
68	5	Unidades	Peneira em Inox – Grande Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões: 24 x 45 x 9.5 cm
69	5	Unidades	Peneira em Inox – Média Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões: 33 x 18 x 6.5 cm
70	5	Unidades	Peneira em Inox – Pequena Especificações: Material em aço inoxidável. Dimensões: 22 x 10 x 4 cm
71	5	Unidades	Peneira em aço sem cabo grande tipo aro Especificações: Material em aço Dimensões: 55 x 1.8
72	5	Unidades	Picador de Legumes – Médio Especificações: Cortador de legumes médio multiuso. Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm. Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm; Material do corpo: Alumínio fundido; Material do cabo: Alumínio fundido; Material do basculante: Alumínio fundido; Material das facas: Aço inox padrão 10mm; Colunas: Tubo de aço 5/8; Fixação/apoio: Pés tripé com base antiderrapante
73	8	Unidades	Porta Mantimentos com 5 peças Especificações: Pote de plástico com tampa rosca, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free) redondo com tampa de rosca, capacidades variadas de 600 ml a 4.5 litros.

74	20	Unidades	Potes plástico quadrado ou retangular com tampa, material livre de bisfenol, capacidade mínima 1.2 l e capacidade máxima 2.1 l.
75	400	Unidades	Prato de Vidro Fundo Especificações: Material em vidro temperado transparente. Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm
76	5	Unidades	Tábua de Corte em Polietileno Especificações: Material em polietileno de alta densidade, atóxico, baixo coeficiente de atrito e resistência química e a impactos. Medidas: 50 cm x 30 cm x 8 mm, cores vermelhas, bege, branca, verde e amarela, cada cor para um tipo de alimento.
77	10	Unidades	Tábua de Corte em PVC Especificações: Material em plástico (PVC) de alta qualidade e resistente. Dimensão: 27 x 18 x 1.2 cm
78	20	Unidades	Potes plástico quadrado ou retangular com tampa, material livre de bisfenol, capacidade mínima 2.4 l e capacidade máxima 3 l.
79	20	Unidades	Potes plástico quadrado ou retangular com tampa, material livre de bisfenol, capacidade mínima 3.4 l e capacidade máxima 4.4 l.
80	3	Unidades	Picador de Legumes – Grande tipo cabrita, Especificações: Cortador de legumes médio multiuso. Medidas do produto: 0,90 x 28 x 38 cm. Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm; Material do corpo: Alumínio fundido; Material do cabo: Alumínio fundido; Material do basculante: Alumínio fundido; Material das facas: Aço inox padrão 10mm; Colunas: Tubo de aço 5/8; Fixação/apoio: Pés tripé com base antiderrapante.
81	5	Unidades	Lixeira com pedal e tampa na cor branca reforçada, capacidade mínima 48 litros e capacidade máxima 52 litros, formato quadrado ou similar, material de fabricação; polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP).

			com proteção contra raios UV, deverá possuir articulação com armação para segurar o saco de lixo.
82	5	Unidades	Liquidificador tipo doméstico, com no mínimo 2 velocidades, 500 w, 127 v, capacidade do copo 1.8 litros.

2) JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Centros Municipais de Ensino Infantil – CMEI's.

2.2. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade.

2.3. A aquisição dos Utensílios de cozinha será utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos CMEI's do município, tendo em vista que os mesmos são utilizados para o preparo de alimentação escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores em seu dia a dia.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previamente estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, recibos de entrega devidamente assinados pelo recebedor da unidade;
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Local para entrega: Cozinha Piloto de Capela do Alto

Endereço: Rua Tiradentes, s/n - centro

Horário: 07h as 14h

Responsável pelo recebimento e conferência dos materiais: Pedro Moraes

Neto ou Talita Alves Mazzari

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessarios e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributarias cabiveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento sera efetuado por meio de ordem bancaria na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições , no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento Educação de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 2.287/2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 355 – equipamentos e 368 – material de consumo.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente.

Capela do Alto, 24 de abril de 2024.

Elvira Narcisa de Moraes Dias

Coordenadora Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PROCESSO Nº 096/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	UN	Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos e de cozinha, para atender às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo		

Valor Total e final por extenso: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos

prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 204.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável